



LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá novas denominações aos Empregos Efetivos de Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Educação, Auxiliar de Turismo e Recepcionista, reduz o número de vagas do Emprego Efetivo de Professor de Música e de Professor de Curso Profissionalizante, na forma que especifica.

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alteradas as denominações dos Empregos Efetivos de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE TURISMO E RECEPCIONISTA, criados pela Lei Municipal n.º 1.202, de 30 de março de 1994, para AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Parágrafo Único – Os vencimentos básicos, cargas horárias e atribuições dos servidores ocupantes dos empregos efetivos mencionados no *caput* deste artigo passarão a ser iguais as do emprego efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, os quais estão previstos na Lei Complementar Municipal n.º 001/2015.

Art. 2.º - Fica reduzido para um (1) o número de vagas do Emprego Efetivo de PROFESSOR DE MUSICA, criado pela Lei Municipal n.º 1.202, de 30 de março de 1994.

Art. 3.º - Fica reduzido para um (1) o número de vagas do Emprego Efetivo de PROFESSOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE, criado pela Lei Municipal n.º 1.202, de 30 de março de 1994.

Art. 4.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5. - Revogando as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Delfinópolis/MG, 31 de Dezembro de 2015.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486